



**PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MARANHÃO**

**LEI Nº 767/95**

**Reconhece como de Utilidade Pública a  
Associação dos Caminhoneiros Autônomos  
de Imperatriz, e dá outras providências.**

**O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE  
IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus  
habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a  
Associação dos Caminhoneiros Autônomos de Imperatriz, com sede na Praça  
Irapuã Menezes s/nº, bairro entroncamento e CGC nº 00655706/0001-91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO  
DE IMPERATRIZ, EM 24 DE AGOSTO DE 1995, 174º DA INDEPENDÊNCIA E  
104º DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA**  
Interventor